



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 63 2023

Institui o dia do Orgulho Hétero a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - Fica instituído o projeto do dia do Orgulho Hétero a ser comemorado no terceiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 06 de março de 2023.

  
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO  
VEREADOR

Recebido  
03/03/2023 às 15:5  
Beatriz



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela busca incluir no calendário oficial da Cidade o “Dia do Orgulho Hetero”, em consonância com a prerrogativa do cidadão em se manifestar pacificamente e afirmar seu orgulho em ser homossexual.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art 5º, estabelece o princípio da igualdade, assegurando a todos os cidadãos residentes no país a igualdade de direitos perante a lei. Desta forma, o direito das minorias não é ofuscado pela legislação pátria, contudo essas garantias devem ser estendidas a toda a população, não sendo restrita apenas determinados grupos.

O aspecto religioso de maneira alguma está inserido nesta proposição, mas é importante abordar que o no início da criação da figura homem e mulher está determinadamente posta como essencial para o que relatar como sociedade constituída hoje.

Há muito, devemos respeitar o direito de escolha sexual de cada um. O termo homossexualismo, constante nas mais diversas literárias, refere-se a atração sexual e/ou romântica entre indivíduos de sexo opostos, sendo considerada a mais comum orientação sexual nos seres humanos, portanto, primordial para perpetuação natural da espécie.

Hoje, temos outros recursos da ciência para garantir essa finalidade, mas de forma alguma substituiremos a condição criada na origem da humanidade quanto a união homem e mulher como imprescindível para termos hoje atingido esta posição da raça humana. Ante o exposto, conto com o apoio dos demais edis para aprovação dessa propositura.

Sala de Reuniões, 06 de março de 2023

**Anderson Martins da Conceição**  
Vereador